



RESOLUÇÃO CMAE Nº 03, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

*Dispõe sobre a aprovação dos cardápios
do mês de março de 2024*

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições legais, em especial ao art. 19 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Resolve:

Art. 1º Aprovar os cardápios apresentados pela Secretaria de Educação do Município de São Bernardo do Campo, para uso nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Creches Parceiras, durante o mês de março de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

São Bernardo do Campo, 23 de fevereiro de 2024.

ERENILDA DE SOUZA MELO

Presidente

Conselho Municipal de Alimentação Escolar